

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Licença de uso de Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado "Escola Via Net", integrado para todas as unidades escolares para Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Processo Adm. nº:** 4/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:** CONFORME CONTRATO / SEM  
**Forma Entrega/Exec.:** IMEDIATO  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2020  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
55	06.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00	MANUT. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39.11.00.00.00	6.673,68
Fonte de Recurso: 1101 - Ordinários Educação				

**Total previsto: 6.673,68**

ITF

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12.000		SERV SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR ESCOLA VIA NET	556,1400	6.673,68
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>556,1400</b>	<b>6.673,68</b>

Matos Costa, 16 de Janeiro de 2020.

Assinatura do Responsável

## SOLICITAÇÃO

Ao

Departamento de Compra e Licitações



No uso das minhas atribuições legais de meu cargo, solicito providências para a formalização da contratação direta entre o Município de Matos Costa – SC, através da Secretaria Municipal da Educação, e a Empresa Controller Tecnologia e Sistema de Informações LTDA, cuja finalidade é locação de licença de uso, suporte e manutenção ao Sistema 'Escolar Via Net', integrado para todas as unidades escolares para gestão escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as demandas da secretaria de educação, sendo que o Módulo a ser contratado é o Módulo Pedagógico e Módulo Portal Escola.

### DA JUSTIFICATIVA, MOTIVOS E OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO

É de natureza legal a obrigatoriedade do Município em oferecer suporte para o gerenciamento de dados escolar das escolas que fazem parte da Secretaria Municipal de Educação. Ante a necessidade de dar continuidade dos trabalhos que vinham sendo executados, através dos Módulo Pedagógico e Portal Escola, programas estes licenciados, através da empresa Controller Tecnologia de Sistemas de Informação LTDA, desde 2013, do qual atende as necessidades dos profissionais da educação das unidades escolares do município, incluindo a Secretaria Municipal da Educação com o Banco de dados. A contratação torna se mais vantajosa ao passo que se dará continuidade dos trabalhos que vinham sendo executados, pois o banco de dados e procedimentos informatizados nesta área já estão implantados, além de que os funcionários responsáveis pela operação dos Sistemas já foram treinados no uso de suas rotinas e funções. O sistema já implantado tem apresentado bom desempenho, atendendo as necessidades dos profissionais da educação. Com base em levantamento prévio de preços realizados em comércio do segmento, somente mais uma Empresa participou, justifico que foi enviado email para outras empresas solicitando a participação das mesmas, mais não tiveram interesse de participar, verifica-se que o menor valor é o da empresa Controller, segue os orçamentos.

### DA PRESTAÇÃO

Os objeto deverá ser executados após o Empenho e assinatura do contrato e verificação das funcionalidades do software. Ressalta-se que os valores relacionados á manutenção e atualização do software serão pagos mensalmente em parcelas iguais e os valores pertinentes ao treinamento caso necessário a novos funcionários serão pagos após a execução uma única vez.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura podendo ser aditado, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as condições estabelecidas na modalidade de licitação.

### DO VALOR ESTIMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Valor de total de R\$ 6.673,68 por um período de 12(doze) meses.

## Objetivos Gerais do Software

- a) Melhor o controle acadêmico escolar, informatizando a matrícula escolar, organização e distribuição de turmas, documentação escolar e relatórios estatísticos:
- b) Informar o Diário de Classe ( Diário eletrônico) para que os professores gerenciem suas atividades de forma on-line.
- c) Implantar Software de Supervisão e Orientação Educacional para auxiliar nas atividades dos Supervisores e Orientadores Educacionais.

## SOFTWARE:

### Pedagógico

O módulo Pedagógico do EVN, é a base do sistema. Esse módulo é dividido entre a área administrativa e pedagógica. A área administrativa visa o controle e gestão de todo o organograma das unidades e da secretaria de educação. A área pedagógica permite o controle completo de todos os processos da secretaria, desde a matrícula dos alunos, passando por todo o acompanhamento pedagógico e comportamental dos alunos, até a gestão de toda a documentação oficial da escola, incluindo fechamentos bimestrais, dando suporte ao conselho de classe, impressão de diários de classe e boletins. Outro processo crítico atendido inteiramente pelo EVN, é o envio do Censo escolar para o MEC anualmente, inclusive o envio da situação final dos alunos, feito no começo de cada ano.

### PORTAL ESCOLA

Este módulo permite que todos os professores utilizem o EVN, podendo fazer o lançamento do diário de classe totalmente online. Notas parciais, conteúdos aplicados em sala , chamada online, agenda de compromissos online com a turma são possíveis, facilitando os processos da escola, economizando muito tempo da equipe. Permite também, que os responsáveis e alunos possam acessar uma área restrita, onde é possível acompanhar o boletim, a agenda online, compromissos marcados com o professor, pendências com a escola, ocorrências disciplinadas e um canal de comunicação com a comunidade.

### SUPORTE

O EVN disponibiliza suporte técnico para todos os usuários do sistema, sem nenhum tipo de limitação, em ambiente 100%, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. A Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal da Educação dentro dos limites permitidos na Lei nº 8.666/93, se reserva em diminuir ou aumentar o quantitativo de unidades escolares, acrescentando ou diminuindo o valor contratado, mediante justificativa e comprovação do ato, em virtude de novas instalações educacionais que venha a ser incorporadas ao software Municipal de Educação.

Matos Costa, 15 de janeiro de 2020.

Sonia Terezinha Ribas

Secretaria Municipal da Educação

Secretaria Mun. De Educação  
R. Tereza Cristina s/n - Matos Costa - SC  
Fone: (49) 3572 - 1380  
CEP. 89420-000





Secretaria Municipal de Educação  
 Município de Matos Costa - SC

Içara (SC), 18 de dezembro de 2019

## Software Web de Gestão da Educação

### Implantação (migração, implantação e treinamento)

Descrição dos Serviços	Valor Único
<ul style="list-style-type: none"> <li>Serviços de migração de dados do Educacenso/INEP;</li> <li>Serviços de implantação dos módulos:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Secretaria;</li> <li>Escola;</li> <li>Servidores;</li> <li>Educacenso;</li> <li>Emissor de Relatórios i-Educar;</li> <li>Diário Eletrônico do Professor, com treinamento presencial para técnicos da Secretaria de Educação.</li> </ul> </li> <li>Serviços de treinamento presencial para secretários de escola com carga horária mínima de 8h/aula, incluso certificado de participação e material didático digital.</li> </ul>	5.000,00
<b>Total dos Serviços (R\$)</b>	<b>5.000,00</b>

### CUSTEIO MENSAL (hospedagem, manutenção e suporte)

Descrição dos Serviços	Meses	Valor Mensal	Valor Anual
<ul style="list-style-type: none"> <li>Hospedagem em computação em nuvem;</li> <li>Máquina de Backup adicional;</li> <li>Backup diário das informações;</li> <li>Equipe especializada para cuidar da segurança dos dados;</li> <li>Evolução contínua dos produtos, funcionalidades e relatórios;</li> <li>Manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo;</li> <li>Suporte especializado;</li> <li>Atendimento em primeiro e segundo níveis (via telefone e help desk).</li> </ul>	12	660,00	7.920,00
<b>Total dos Serviços (R\$)</b>		<b>660,00</b>	<b>7.920,00</b>

**Valor global da proposta: R\$ 12.920,00 (Doze mil e novecentos e vinte reais)**

**Validade da proposta: 60 dias**

Ademais, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

**Ricardo Bortolotto Dagostim**  
 Co-fundador | Comercial  
 (48) 3086-9085 | (48) 99111-1920

**11.258.607/0001-92**  
**PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA.**  
 RUA VITÓRIA, 538  
 CENTRO - CEP 88820-000  
 IÇARA - SC

## Orçamento - Sistema Escolar de Ensino Online Educação - Matos Costa -SC

De: roberta (roberdio2000@yahoo.com.br)

Para: gean.omizzollo@betha.com.br

Data: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 14:43 BRT



Boa tarde, estamos solicitando o orçamento de **Sistema Escolar de Ensino Online** para Secretaria Municipal de Educação – Matos Costa SC. Pedimos que nos enviem no máximo até dia 16/12 pois, estamos deixando essa parte dos orçamentos tudo pronto logo entramos em recesso , dai em janeiro retornamos.

Obs: Orçamento com validade de 60 dias

\* **Possuímos 02 escolas****01 - Educação Infantil - Berçário, Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II****01 - Ensino Fundamental Séries Inicias 1º Ano ao 5º Ano.**

Total de 350 alunos. (podendo ter alterações)

Obs: Dúvidas de dados para o orçamento pode mandar nesse email que já respondo.  
49 999-69-68-01 ou 3572-13-80 (falar com Dionéia)

**Proposta de Preços**

Serviço – especificações do Programa	Valor <b>Total</b> 12 meses	Forma de pagamento <b>mensal</b>
<b>Conversão de dados</b>		
<b>Total</b>		<b>R\$</b>

Obs: Pode ser a proposta parecida com esse quadro.

Obrigado.

Dionéia



## Orçamento Sistema Escolar Educação - Matos Costa -SC

De: roberta (roberdio2000@yahoo.com.br)

Para: eduardo.lowe@abase.com.br

Data: sexta-feira, 13 de dezembro de 2019 17:08 BRT



Boa tarde, estamos solicitando o orçamento de **Sistema Escolar de Ensino Online** para Secretaria Municipal de Educação – Matos Costa SC. Pedimos que nos enviem no máximo até dia 16/12 pois, estamos deixando essa parte dos orçamentos tudo pronto logo entramos em recesso , dai em janeiro retornamos.

Obs: Orçamento com validade de 60 dias

\* Possuímos 02 escolas

01 - Educação Infantil - Berçário, Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II

01 - Ensino Fundamental Séries Inicias 1º Ano ao 5º Ano.

Total de 350 alunos. (podendo ter alterações)

Obs: Dúvidas de dados para o orçamento pode mandar nesse email que já respondo.  
49 999-69-68-01 ou 3572-13-80 (falar com Dionéia)

### Proposta de Preços

Serviço – especificações do Programa	Valor <b>Total</b> 12 meses	Forma de pagamento <b>mensal</b>
<b>Conversão de dados</b>		
<b>Total</b>		<b>R\$</b>

Obs: Pode ser a proposta parecida com esse quadro.

## Orçamento Sistema Escolar - Educação Matos Costa SC



De: roberta (roberdio2000@yahoo.com.br)

Para: emanueli@ids.inf.br

Data: quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 13:54 BRT

Boa tarde, estamos solicitando o orçamento de **Sistema Escolar de Ensino Online** para Secretaria Municipal de Educação – Matos Costa SC. Pedimos que nos enviem no máximo até dia 19/12 pois, estamos deixando essa parte dos orçamentos tudo pronto logo entramos em recesso, daí em janeiro retornamos.

Obs: Orçamento com validade de 60 dias

\* Possuímos 02 escolas

01 - Educação Infantil - Berçário, Maternal I, Maternal II, Pré I e Pré II

01 - Ensino Fundamental Séries Iniciais 1º Ano ao 5º Ano.

Total de 350 alunos. (podendo ter alterações)

Obs: Dúvidas de dados para o orçamento pode mandar nesse email que já respondo.

49 999-69-68-01 ou 3572-13-80 (falar com Dionéia)

## Proposta de Preços

Serviço – especificações do Programa	Valor <b>Total</b> 12 meses	Forma de pagamento <b>mensal</b>
<b>Conversão de dados</b>		
<b>Total</b>		<b>RS</b>





Joinville, 18 de dezembro de 2019.

À  
Secretaria Municipal de Educação  
Matos Costa/SC  
A/c Rozeli Castilho Bendlin

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através de o presente informar que estamos concluindo mais um ano de atividades e já estamos preparando o próximo exercício de 2020. Consultamos se é do seu interesse a prorrogação contratual conforme a proposta abaixo, da Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda, detentora e proprietária do Software de Gestão Escolar "Escola Via Net" para a rede de escolas municipais e Secretaria de Educação.

**OBJETO DA PROPOSTA**

**Serviço:** Licença de uso, suporte e manutenção ao Sistema de Gestão Escolar "Escola Via Net", integrado para todas as unidades escolares para gestão escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

**Módulo contratado:** Pedagógico e Portal Escola

**Período de vigência:** 16/01/2020 a 15/01/2021

PROPOSTA DE PREÇOS		
Serviço	Valor Total 12 meses	Forma de pagamento
<b>Serviço:</b> Suporte e Manutenção ao Sistema de Gestão Escolar "Escola Via Net – evn"	R\$ 6.673,68	R\$ 556,14 / mês
<b>Observações:</b> O valor proposto não sofrerá alteração pelo período de 12 meses, exceto se houver: - Adesão de novo módulo - Adesão de nova unidade escolar - Acréscimo de nº de alunos proveniente de migração de outra rede ou mantenedora.		
Validade da proposta: 40 dias		

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, aproveitando para reiterar protestos de estima e consideração ao mesmo tempo em que aguardamos o deferimento.

Atenciosamente



Karla Janz  
Financeiro  
Controller TSI Ltda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.072.953/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/09/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONTROLLER</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Não dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Não dispensada *)</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Não dispensada *)</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Não dispensada *)</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Não dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MAJOR NAVARRO LINS</b>	NÚMERO <b>692</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.203-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANITA GARIBALDI</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMIN@EVN.COM.BR</b>		UF <b>SC</b>
TELEFONE <b>(47) 3025-7186/ (47) 3043-5103</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2019 às 09:24:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**  
CNPJ: **04.072.953/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 01:59:56 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **6266.72B4.5679.3B41**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA**  
CNPJ/CPF: **04.072.953/0001-16**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140141985704
Data de emissão:	20/12/2019 02:08:30
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	18/02/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.072.953/0001-16

Certidão nº: 186453580/2019

Expedição: 15/10/2019, às 11:47:18

Validade: 11/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.072.953/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



**Inscrição:** 04.072.953/0001-16

**Razão Social:** CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA EPP

**Endereço:** R MAJOR NAVARRO LINS 692 CASA / ANITA GARIBALDI / JOINVILLE / SC  
/ 89203-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2020 a 13/02/2020

**Certificação Número:** 2020011505212154614864

Informação obtida em 28/01/2020 10:40:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

91640/2019

DATA DA EMISSÃO:

08/12/2019

DATA DA VALIDADE:

07/03/2020

CPF/CNPJ:

04.072.953/0001-16

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Controller Tecnologia E Sistemas De Informacao Ltda. Me.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

67391

ATIVIDADE FISCAL:

Desenvolvimento de software

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Major Navarro Lins, 692

Complemento: Casa

Bairro: Anita Garibaldi

CEP: 89203-500

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.  
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C1991640N8187D24**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 4/2020  
Data do Processo Adm.: 16/01/2020  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de Licença de uso de Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado "Escola Via Net", integrado para todas as unidades escolares para Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
55	06.01	2.043	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.11.00.00.00	11.850,71	6.673,68
					<b>Total Previsto:</b>	<b>6.673,68</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>6.673,68</b>

Matos Costa, Em

16, 01, 2020

Assinatura do Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 061/2019 – de 08 de julho de 2019.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;

III - Patricia Aparecida Sandak - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar de serviços gerais.

**Art. 2º.** A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Patricia Sandak.

**Art. 3º** - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

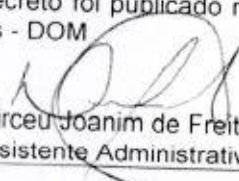
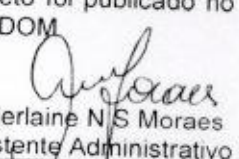
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 015/2018..

Matos Costa, 08 de julho de 2019.

  
RAUL RIBAS NETO  
Prefeito Municipal



O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
 Dirceu Joaquin de Freitas Assistente Administrativo I	 Oderlaine N.S. Moraes Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 4/2020  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** CONFORME CONTRATO / SEM  
**- Prazo Entrega/Exec.:** IMEDIATO  
**F - Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 31/12/2020  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de Licença de uso de Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado "Escola Via Net", integrado para todas as unidades escolares para Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA				Compl. do Elemento	Valor Previsto
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação			
55	06.01.2.043.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		3.3.90.39.11.00.00.00	6.673,68
Fonte de Recurso: 1101 - Ordinários Educação					
<b>Total Previsto :</b>					<b>6.673,68</b>

Matos Costa, 16 de Janeiro de 2020.

RAUL RIBAS NETO  
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020



**I - OBJETO:**

Contratação de Licença de uso de Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado "Escola Via Net", integrado para todas as unidades escolares para Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

**III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2020:

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Proj. Atividade: 2.021 Manutenção das Atividades de Educação**

**Despesa: 55 - Elemento: 3.3.90.39.11.00.00.00**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAUL RIBAS NETO**.

**CONTRATADO: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÕES LTDA**, Associação Pública de direito público, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.072.953/0001-16, com sede administrativa na Rua Major Navarro, Joinville - SC, CEP 89.203-500.

**Valor total de R\$: 6.673,68** (seis mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) que deverão ser pagos em parcelas mensais.

O valor não sofrerá alterações pelo período de 12 meses, exceto se houver:

- \* Adesão ao novo módulo;
- \* Adesão de nova Unidade Escolar;
- \* Acréscimo de nº de alunos proveniente de migração de outra rede ou mantenedora.

**IV - JUSTIFICATIVA: METAS E ESTRATÉGIAS DO PME**

É de natureza legal a obrigatoriedade do município em oferecer suporte para o gerenciamento de dados escolar das escolas que fazem parte da Secretaria Municipal de Educação. Ante a necessidade de dar continuidade dos trabalhos que vinham sendo executados, através do módulo pedagógico e Portal Escola, programas estes licenciados, através da empresa Controller Tecnologia de Sistemas de Informação Ltda., desde 2013, do qual atende as necessidades dos profissionais da educação das unidades escolares do município, incluindo a Secretaria Municipal da Educação com o Banco de Dados. A contratação torna se mais vantajosa ao passo que se dará continuidade dos trabalhos que



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

vinham sendo executados, pois o banco de dados e procedimentos informatizados nesta área já estão implantados, além de que os funcionários responsáveis pela operação dos sistemas já foram treinados no uso de suas rotinas e funções. O sistema já implantado tem apresentado bom desempenho, atendendo as necessidades dos profissionais da educação. Com base em levantamento prévio de preços realizados em comércio do segmento, somente mais uma empresa participou, justifico que foi enviado email para outras empresas solicitando a participação das mesmas, mais não tiveram interesse de participa, verifica-se que o menor valor é o da empresa Controller.

**V - CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 28 de janeiro de 2020.

**Camila Carneiro**  
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

**SONIA TEREZINHA RIBAS**  
Secretaria de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020



Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÕES LTDA**, Associação Pública de direito público, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N.04.072.953/0001-16, com sede administrativa na Rua Major Navarro, Joinville-SC, CEP 89.203-500.

**Objeto:** Contratação de Licença de uso de Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado "Escola Via Net", integrado para todas as unidades escolares para Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor total de R\$ 6.673,68** (seis mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) que deverão ser pagos em parcelas mensais, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 28 de janeiro de 2020.

**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

DESPACHO DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020



Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subsequentes para a contratação da empresa **CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÕES LTDA**, Associação Publica de direito publico, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ N.04.072.953.0001-16, com sede administrativa na Rua Major Navarro, Joinville-SC, CEP 89.203-500.

**Objeto:** Contratação de Licença de uso de Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado "Escola Via Net", integrado para todas as unidades escolares para Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**Valor total de R\$:** 6.673,68 (seis mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) que deverão ser pagos em parcelas mensais.

Publique-se.

Matos Costa, 28 de janeiro de 2020.



**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 04 /2020

PROCESSO n.º 04/2020



Trata-se de Contratação de Licença de uso de Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado "Escola Via Net", integrado para todas as unidades escolares para Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2020.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela da Lei Federal n.º 8.666/93, que permite em seu artigo 24, inciso II, que prevê:

*" - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; "* (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Destarte, tenho que a dispensa de licitação encontra-se respaldada na lei citada, não tendo óbice que possa ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pela sua legalidade.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 28 de janeiro de 2020.

Grasielle Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora-geral



# Matos Costa

PREFEITURA



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

Publicação N° 2330043

### AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n° 061/2019, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto: Contratação de Licença de uso de Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado "Escola Via Net", integrado para todas as unidades escolares para Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valor total de R\$: 6.673,68 (seis mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) que deverão ser pagos em parcelas mensais.

Matos Costa, 28 de janeiro de 2020. Camila Carneiro - Presidente da Comissão

## AVISO PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - FMS

Publicação N° 2331162

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2020 - FMS

O Município de Matos Costa – SC, através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo MAIOR DESCONTO TABELA, objetivando o Registro de Preços com o maior percentual de desconto sobre tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para fornecimento de medicamentos. ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 horas do dia 10/02/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:15 horas do dia 10/02/2020. Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, n° 137, fone (49) 3572-1111-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br). Matos Costa-SC, 29 de janeiro de 2020 – Eliane Aparecida Castilho – Pregoeira Oficial.

## CONVOCAÇÃO 01/2020 TESTE SELETIVO 02/2019

Publicação N° 2331103

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO SELETIVO N° 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2020

Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo n.º 02/2019, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos no prazo de até 02 (dois) dias, munidos da documentação exigida, para fins de contratação/admissão no cargo para os quais foram classificados.

Cargo: PROFESSOR - PEDAGOGO

Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
114	GABRIELA SCHORR DE LIMA	7,75	1º
46	ANA LUCIA SZCZOTKA	7,40	2º
30	SUELY DE JESUS BENDLIN	6,80	3º

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
129	JOSIANE RENATA ZAIAS	6,60	1º

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Nº Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
18	NATHAN FELIPE MONTES MIGUEL	7,45	1º

Matos Costa, 30 de Janeiro de 2020.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 4/2020  
Processo de Licitação: 4/2020  
Data do Processo: 28/01/2020

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:



- a) Processo Nr.: 4/2020  
b) Licitação Nr.: 4/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 28/01/2020  
e) Objeto da Licitação: Contratação de Licença de uso de Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado "Escola Via Net", integrado para todas as unidades escolares para Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTD (2065)**

1 SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR ESCOLA VIA NET	SERV	12,00	0,0000	556,14	6.673,68
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>6.673,68</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>6.673,68</b>

Matos Costa, 28 de Janeiro de 2020.

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 4/2020  
Processo de Licitação: 4/2020  
Data do Processo: 28/01/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 4/2020  
b ) Licitação Nr.: 4/2020-DL  
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d ) Data Homologação: 28/01/2020  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação: Contratação de Licença de uso de Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado "Escola Via Net", integrado para todas as unidades escolares para Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------


(em Reais R\$)

**CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTD (2065)**

1 SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR ESCOLA VIA NET	SERV	12,00	0,0000	556,14	6.673,68
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>6.673,68</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>6.673,68</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.00.00.00.00.00 (55) Saldo: 11.850,71

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

Joinville, 30 de janeiro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC  
A/C Camila - setor de compras/licitações



**Assunto: CONTRATO Nº 05/2020**

Prezada Camila,

Seguem 2 vias do termo supracitado. Solicitamos enviar nossa via assinada para o seguinte endereço:

**CONTROLLER TSI LTDA**

**A/C Setor Financeiro**

**Rua Major Navarro Lins, 692 – 89203-500 – Joinville, SC**

Sem mais, atenciosamente



Karla Janz  
Administrativo  
CONTROLLER TSI LTDA.



**PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020**  
**CONTRATO Nº 05/2020**

Pelo presente instrumento particular, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 83.102.566.0001-51, com sede na Rua Manoel Altino de Araújo, 137, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RAUL RIBAS NETO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Major Navarro Liz, 692, centro, na cidade de Joinville-SC, inscrito no CNPJ nº 04.072.953.0001-16, neste ato representado pela Sra. **KARLA JANZ**, brasileira, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 773.570.609-00, residente e domiciliada na cidade de Joinville-SC, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 55, I E XI)**

Contratação de Licença de uso, Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado "Escola Via Net", integrado para todas as unidades escolares para Gestão Escolar na rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Programa de Informática Módulo Pedagógico (Cadastro Escolar e Secretaria),

Prestação de Serviços técnicos especializados de suporte e manutenção,

Atualização permanente,

Licença de uso do sistema ESCOLAVIANET, para 10 (dez) unidades escolares municipais, quais sejam:

Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula;

Escola Isolada Santa Rita;

Escola Isolada Tia Emilia (Desativada);

Escola Isolada São Roque;

Escola Isolada sete de Setembro (Desativada);

Escola Isolada Nova Esperança;

Escola Rio da Paca;

Escola São Francisco;

Escola Isolada 13 de Outubro (Desativada);

Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber;

**Parágrafo único.** O Município de Matos Costa-SC reserva-se no direito, conforme legislação vigente de locar parte das Escolas ou na sua totalidade, ficando a contratada ciente de que a Prefeitura pode modificar o número de escolas, podendo acarretar conseqüentes reduções, acréscimos ou extinções no volume dos serviços, com correspondente alteração de valores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)**

O Preço certo e ajustado entre as parte é de **Valor total de R\$: 6.673,68 (seis mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)** que deverão ser pagos em parcelas mensais de R\$ 556,14 (quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), referente a **CESSÃO DE USO** do **PROGRAMA GESTÃO ESCOLA VIA NET**. Nesses valores já estão inclusos adesão do módulo, mensalidade, treinamento online para funcionários e toda questão de suporte.





- I - Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da locação, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRANTE não devem ser interrompidos;
- III - Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos das Notas Fiscais, se for o caso;
- IV - Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;
- V - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VI - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII).**

No caso de a CONTRATADA desistir do lance ofertado ou descumprir qualquer cláusula contratual, estará sujeita às penalidades previstas no art. 87, da Lei n. 8.666/1993, em especial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Matos Costa/SC pelo prazo de até 5 anos;

§1º As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo **Município**.

§2º O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)**

O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardada o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

§2º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICADA – (ART. 55, XIII)**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO**

O presente contrato será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.



**EXTRATO CONTRATO Nº 05/2020**

Publicação Nº 2334518



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL Nº 05/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 – DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 04/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADO:** CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÕES LTDA, Associação Pública de direito publico, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.072.953/0001-16.

**Valor total de R\$ 6.673,68 (seis mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

**Vigência do Contrato:** 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Dotação Orçamentária:** 33.90.39.11.00.00.00 - Despesa: 55

**Objeto:** Contratação de Licença de uso, Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado "Escola Via Net, integrado para todas as unidades escolares para Gestão Escolar na rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Matos Costa, 28 de janeiro de 2020. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.



Município de Matos Costa-SC-Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137-Centro-CEP- 89420-000  
CNPJ Nº 83.102.566/0001-51 Fone FAX: (49) 3572-11111



[Ir para conteúdo](#) 1 | 
 [Ir para menu](#) 2 | 
 [Ir para busca](#) 3 | 
 [Ir para rodapé](#) 4 | 
 [Acessibilidade](#) 5 | 
 [Alto contraste](#) 6

Quinta-Feira	13C	Sexta-Feira	14C
Parcialmente	25C	Parcialmente	28C
Nublado		Nublado	



MUNICÍPIO DE  
**Matos Costa**

[INÍCIO](#) | 
 [MUNICÍPIO](#) | 
 [GOVERNO](#) | 
 [TRANSPARÊNCIA](#) | 
 [NOTÍCIAS](#) | 
 [CARTA DE SERVIÇOS](#) | 
 [TURISMO](#) | 
 [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

## Transparência

[Concursos Públicos](#)

[Contas Públicas e LRF](#)

[Legislação](#)

[Licitações](#)

[BETHA AUTO  
COTAÇÃO DOWNLOAD](#)

[Relatórios de Gestao](#)

[Relatório de Controle  
Interno](#)

[PPA](#)

[LDO](#)

[LOA](#)

## Licitações

### Dispensa N.º Processo Licitatório 04/2020

ENCERRADA - HOMOLOGADA

DATA DE ABERTURA: 28 / JAN / 2020

Valor Global: R\$6.673,68

**Objeto:** Contratação de Licença de uso de Suporte e Manutenção ao Sistema Gestão Escolar, denominado "Escola Via Net", integrado para todas as unidades escolares para Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

#### EDITAL E AVISOS

[30/01/2020 - Aviso Dispensa 04\\_2020 \[0,1MB\]](#)

[03/02/2020 - Extrato de Contrato 05\\_2020 \[0,1MB\]](#)



Convênios

PARECER DOS  
CONSELHOS MUNICIPAIS

Teste Seletivo

## HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

03/02/2020, situação alterada para Encerrada - Homologada

28/01/2020, situação alterada para Em andamento

HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTODe Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00  
e das 13:30 às 17:30 horas

Ouvidoria@matoscosta.sc.gov.br

## MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137,  
ouvidoria@matoscosta.sc.gov.br -

CEP: 89420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefones: (49) 3572-1111 (Principal)

(49) 3572-1121 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

EX-PREFEITOS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS PÚBLICOS

AGENDA

CONTAS PÚBLICAS E LRF

HISTÓRICO

LEGISLAÇÃO

SIMBOLOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

HINOS OFICIAIS

RELATORIOS DE GESTAO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PPA

LDO

LOA

CONVÊNIO

PARECER DOS CONSELHOS

MUNICIPAIS

TESTE SELETIVO

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO